Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.539, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 291.250,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.251 de 19 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 291.250,00 (duzentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (520) (0020).....R$ 10.000,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (544) (0020).....R$ 80.000,00
09 – Unidade da Cultura e Eventos.
13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5012) (0001).....R$ 10.000,00
11 – Unidade do Turismo.
04.695.0094.2022 – Manutenção e Desenv. Do Turismo.
3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (5031) (0001).....R$ 13.000,00
6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.606.0072.1019 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (610) (1110).....R$ 43.000,00
20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.
3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R$ 70.000,00
8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO.
02 – Unidade do Trânsito – Jari/Detran.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (861) (0001).....R$ 6.750,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social – CRAS.
08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (9057) (1201).....R$ 50.000,00
02 – FMAS – Secretaria da Assist. Social.

08.244.0123.2032 – Manutenção da Secretaria Assis. Social.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (9037) (1105).....R$ 8.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 19 de abril de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.